

01.447.820/0001-99

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORMOSO DO ARAGUAIA

Av. JK, N° 191 - Centro  
CEP 77.470-0



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Formoso do Araguaia  
Gabinete da Presidência

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Ato foi Publicado  
no Placar da Câmara Municipal de  
Formoso do Araguaia TO, em sua íntegra,  
Formoso do Araguaia-TO 01/05/2021

  
Secretária Geral

PORTARIA N° 46/2021 - GP/CMFA

“Dispõe sobre a formação de  
Comissão Parlamentar Especial da  
Câmara Municipal de Formoso do  
Araguaia – TO e dá outras  
providencias”

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE  
FORMOSO DO ARAGUAIA E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS.**

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo ser parte atuante no  
processo de demarcação de terras indígenas no âmbito do Município de Formoso do  
Araguaia;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão Parlamentar Especial - CPE para  
acompanhamento e desenvolvimento de estudos relativos ao processo de demarcação de  
terras indígenas no âmbito de Formoso do Araguaia.

Art. 2º - A CPE será composta pelos Vereadores abaixo relacionados, na forma e  
composição a seguir:

**Presidente:** Vereador Josafá Paz

**Vice Presidente:** Vereadora Rosa Maria

**1º Secretário:** Vereador Sebastião Coelho

**2º Secretário:** Vereador Adão Coutinho

**Relatores:**

1º Vereador Felipe Souza

2º Vereador Gabriel Bezerra

**Membros**

1º Vereador José Cleves

2º Vereador Francisnaldo Sousa

3º Vereador Euibras Moreira

4º Vereador Dijalma Sousa





**Estado do Tocantins**  
**Câmara Municipal de Formoso do Araguaia**  
**Gabinete da Presidência**

Art. 3º - A CPE ficará responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de campo a serem realizados pelos peritos oficiais, bem como, ficará responsável pela elaboração de consultas públicas, audiências públicas que visem promover debates de forma ampla entre os segmentos da sociedade civil e demais partes interessadas no processo.

Art. 4º - A CPE fica autorizada a utilizar-se dos veículos da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, para o cumprimento dos trabalhos relativos aos levantamentos de dados e/ou quaisquer outros trabalhos que sejam pertinentes ao desenvolvimento do processo de estudo de viabilidade, ou não, da demarcação de terras indígenas no Município de Formoso do Araguaia.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formoso do Araguaia 01 de Junho de 2021.

**Felipe Souza Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal